



PARECER Nº **0010/2024**
PROCESSO Nº: **62/2024** PROTOCOLO Nº: **158/2024**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 9/2024**
DOCUMENTO ORIGINAL: “Concede a Comenda Dante de Oliveira a Senhora Lídice da Mata e Souza”.
AUTORIA: Deputado Estadual CARLOS AVALLONE.

I – RELATÓRIO/ANÁLISE:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 9/2024**, de autoria do Deputado Estadual CARLOS AVALLONE, lido na 1ª Sessão Ordinária (07/02/2024), cuja intenção é Conceder a Comenda Dante de Oliveira a Senhora Lídice da Mata e Souza, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**” e estabelece na seção V, artigo 9º, sobre esta honraria estabelece na seção V, artigo 9º, sobre esta honraria

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira a Senhora Lídice da Mata e Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, em 07/02/2024 para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

ENTE, NUDA VIDAS

PROPOSIÇÃO GANHA VE



Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

No momento da análise da Proposição por esta Comissão Permanente, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem

PRINCIPALMENTE, B

NAQUIA PROPOSIÇÃO

analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Nas folhas 02 e 03/verso do **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 9/2024**, o autor menciona em sua justificativa:

Lídice da Mata é sinônimo de luta, de ética na política e de uma vida pública baseada na decência, correção e coerência na esquerda brasileira. Sua trajetória começou no movimento estudantil, quando foi a primeira mulher presidente do DCE da Ufba, universidade onde estudou Economia e despontou para uma das carreiras mais vitoriosas da história política da Bahia.

Foi eleita vereadora de Salvador em 1982 e, quatro anos mais tarde, deixou a Câmara Municipal para ser uma das duas deputadas que representariam a Bahia na Assembleia Nacional Constituinte.

Lá, integrou a histórica bancada do batom, que garantiu mais direitos para as mulheres. Em 1990, disputou sua primeira eleição majoritária e ficou em terceiro lugar, encabeçando a chapa conhecida como As Três Marias, juntamente com Salete e Bete.

Aquele pleito, marcado pela boa votação e também por dificuldades financeiras, abriu o caminho para que em 1992 Lídice fosse a primeira mulher eleita prefeita de Salvador.

Mesmo em meio a uma feroz perseguição política, sua administração foi vitoriosa e diversos projetos marcaram a vida dos moradores de Salvador como a Fundação Cidade Mãe, que capacitou milhares de jovens da periferia da capital baiana e também intervenções em ruas, encostas e obras viárias como as ligações Iguatemi-Paralela, Garibaldi-Lucaia.

“AQUA”
“HA VIDA E, PRINCIPALMENTE, PRINCIPALMENTE”



Foi em seu mandato que foi construída a Bahia Marina, reformada a Estação Pirajá, e implantado o Canal do Paraguay, que tirou as pessoas da lama em Periperi, no Subúrbio Ferroviário. No final da década de 1990 foi eleita deputada estadual, a mais votada de Salvador, num claro reconhecimento aos seus serviços prestados enquanto prefeita, o que fez recrudescer o ódio carlista já revelado durante a prefeitura.

Foi reeleita em 2002 e em 2004 disputou novamente a prefeitura de Salvador, tendo grande votação e sendo decisiva no segundo turno daquele embate.

No ano de 2006 foi a deputada federal mais votada da capital e teve mais de 188 mil votos, sendo até hoje a mulher mais bem sucedida numa eleição para a Câmara na Bahia.

Seu mandato e capacidade de articulação, assim como o carinho do povo baiano garantiram uma vaga como candidata ao Senado na Chapa de Jaques Wagner e Walter Pinheiro em 2010. Com mais de 3 milhões de votos, Lídice da Mata foi a eleita a primeira e até agora única senadora da Bahia.

Lá, protagonizou lutas memoráveis como o combate ao impeachment da presidente Dilma Rousseff e também contra a Reforma Trabalhista quando, junto com outras senadoras, ajudou a obstruir a sessão, fazendo com que o então presidente da casa, Eunício Oliveira apagasse as luzes do plenário.

Em 2018, concorreu à Câmara dos Deputados e conquistou 104 mil votos em apenas 40 dias, sendo uma das parlamentares mais votadas daquela eleição.

“TE MUDA VIDAS”

“POSICÃO GANHA VIDA”



No ano de 2022, foi reeleita com mais de 112 mil votos, sendo a terceira mais votada entre as mulheres no Estado e a primeira em Salvador.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos a liberação dos Nobres Parlamentares.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela liderança, inspiração e motivação, um estadista, defensor da democracia, da liberdade de opinião e do constante diálogo com os que ajudam a constituir uma sociedade.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

II – PARECER DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, contudo, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Desta feita, o autor terá indicado 001/005 homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2024, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a Senhora Lídice da Mata e Souza, satisfaz os requisitos estabelecidos

INCIPALMENTE, NUC

QUA PROPOSIÇÃO



conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba a “Comenda Dante de Oliveira”.

Este *Relatório/Análise* é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. *Parecer/Voto* é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

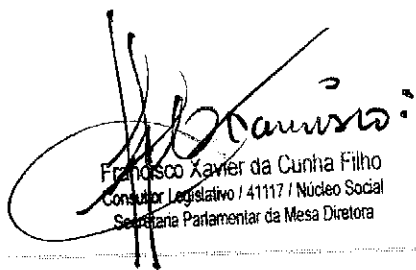
Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

III – VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 9/2024, de autoria do Ilustre Deputado Estadual CARLOS AVALLONE, lido na 1ª Sessão Ordinária (07/02/2023).

Sala das Comissões, em 6 de 2 de 2024.

RELATOR (A): Tiago SILVA


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

NUCLEO SOCIAL
(65) 3313-6915 / (65) 3313-6909
nucleosocial@al.mt.gov.br

“AQUILA PE... A VIDA E, PRINCIPAL...”



ALMT
Assembleia Legislativa



NUCLEO SOCIAL	
FLS	14
RUB	GA

No Colégio Eleitoral, reunido em 15 de janeiro de 1985, os militares foram derrotados com a eleição de Tancredo Neves, mas este não chegou a ser empossado na presidência: faleceu em 21 de abril de 1985. Assumiu o vice José Sarney.

Em junho de 1985, Dante licenciou-se da Câmara para dedicar-se à campanha para a prefeitura de Cuiabá. Eleito, tomou posse em janeiro de 1986 e, em maio, convidado pelo presidente José Sarney, assumiu o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, do qual saiu um ano e meio depois, por apoiar a redução do mandato presidencial para quatro anos (eram cinco na época).

Dante reassumiu o mandato de prefeito de Cuiabá e enfrentou uma grave crise financeira, com salários dos funcionários atrasados. Em fevereiro de 1990, desligou-se do PMDB e ingressou no PDT. Em outubro de 1992, foi eleito novamente prefeito de Cuiabá. Em maio de 1994, disputou o governo do Estado, apoiado por uma ampla aliança. Empossado em janeiro de 1995, encontrou a administração praticamente falida.

Em janeiro de 1997, a Executiva Nacional do PDT anunciou que solicitaria a expulsão de Dante, em razão do apoio do governador à reeleição para os cargos do executivo. Antes que fosse implementada qualquer medida punitiva, Dante filiou-se ao PSDB. Disputou com sucesso a reeleição em outubro de 1998, por uma coligação formada por PSDB, PSB, PMN e PV.

Desgastado após oito anos de mandato, perdeu a eleição para o Senado em 2002. Denúncias no financiamento de sua campanha de 1998 abalaram sua credibilidade. Dante de Oliveira, que era diabético, faleceu aos 54 anos em virtude das complicações de uma pneumonia.

Casado com a deputada federal Thelma de Oliveira (PSDB), não deixou filhos.

PRINCIPALMENTE, MUDA

DA PROPOSIÇÃO GA



ALMT
Assembleia Legislativa



NUCLEO SOCIAL
FLS. 15
RUB. 4A

Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 08/02/2024 09h00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 9/2024.

AUTORIA: Deputado Estadual CARLOS AVALLONE.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Máximo PSB Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Rodrigues da Silva MDB Vice		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu do Nascimento PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Frank Mendes Cabral PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio Campos UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

RESULTADO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente